



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

Republicado por incorreção

DECRETO Nº 4.085/2020

“PRORROGA POR SESSENTA DIAS O INÍCIO DO PAGAMENTO DO IPTU/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o momento atual recomenda a adoção de iniciativa governamental adicional para amenizar os impactos decorrentes das medidas de enfrentamento ao novo coronavírus no Município;

Considerando que tal decisão tem por objetivo também diminuir a circulação e aglomeração de pessoas no perímetro urbano municipal, principalmente os idosos, evitando assim riscos à saúde da população,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por sessenta dias, o início do pagamento do **Imposto Predial e Territorial - IPTU** do exercício de **2020**.

Art. 2º Em consequência da prorrogação estabelecida no artigo anterior, os **incisos I e II**, do artigo 1º do **Decreto nº 4.069/2020**, passam vigorar com as seguintes redações:

Art. 1º (...)

I - em cota única, com desconto de 10% (dez por cento) do valor do Imposto quando quitada até o dia 15 de julho de 2020;

II - em 06 (seis) parcelas, mensais e sucessivas vencíveis nas seguintes datas:

- a) 1ª parcela - dia 15 de julho de 2020;**
- b) 2ª parcela - dia 15 de agosto de 2020;**
- c) 3ª parcela - dia 15 de setembro de 2020;**
- d) 4ª parcela - dia 15 de outubro de 2020;**
- e) 5ª parcela - dia 15 de novembro de 2020;**
- f) 6ª parcela - dia 15 dezembro de 2020.**

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE.


Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2017/2020



ANO IX Nº 2371

Órgão de divulgação oficial do município

Segunda-feira, 13 de abril de 2020.

DECRETO

Republicado por incorreção
DECRETO Nº 4.085/2020

"PRORROGA POR
SESENTA DIAS O
INÍCIO DO
PAGAMENTO DO
IPTU/2020 E DA
OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o momento atual recomenda a adoção de iniciativa governamental adicional para amenizar os impactos decorrentes das medidas de enfrentamento ao novo coronavírus no Município;

Considerando que tal decisão tem por objetivo também diminuir a circulação e aglomeração de pessoas no perímetro urbano municipal, principalmente os idosos, evitando assim riscos à saúde da população,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por sessenta dias, o início do pagamento do **Imposto Predial e Territorial - IPTU** do exercício de **2020**.

Art. 2º Em consequência da prorrogação estabelecida no artigo anterior, os **incisos I e II**, do artigo 1º do **Decreto nº 4.069/2020**, passam vigorar com as seguintes redações:

Art. 1º (...)

I - em cota única, com desconto de 10% (dez por cento) do valor do Imposto quando quitada até o dia 15 de julho de 2020;

II - em 06 (seis) parcelas, mensais e sucessivas vencíveis nas seguintes datas:

- a) 1ª parcela - dia 15 de julho de 2020;
- b) 2ª parcela - dia 15 de agosto de 2020;
- c) 3ª parcela - dia 15 de setembro de 2020;
- d) 4ª parcela - dia 15 de outubro de 2020;
- e) 5ª parcela - dia 15 de novembro de 2020;
- f) 6ª parcela - dia 15 de dezembro de 2020.

Diário Oficial

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

AGILE TECNOLOGIA E CONSULTORIA
LTD.A: 12460601000166

Assinada em nome digital por AGILE TECNOLOGIA E CONSULTORIA
LTD.A: 12460601000166
Data: 2020.04.14 09:15:50 -0102

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO

O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO
Nº 0187/2019

PROCESSO Nº. 0157/2019

DISPENSA 095/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS e a empresa: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL.

OBJETO: O objeto deste Termo é o encerramento do contrato supramencionado, que tinha como objeto o contrato de rateio entre o município de Mundo Novo/MS e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul do Mato Grosso do Sul - CONISUL.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente TERMO DE ENCERRAMENTO é celebrado, nesta data, com fulcro no que se contém no subitem 06 linha, (B) DOCUMENTOS, previsto na Resolução nº 88 de 03/10/2018 do TCE/MS, item 6. Execução Financeira dos Contratos e Equivalentes e dos Termos de Credenciamentos.

Do Encerramento: O contrato esta sendo encerrado por motivo de vencimento de contrato.

Data da assinatura: 03 de abril de 2020.

Assinam: Sr. Valdomiro Brischiliari (Prefeito Municipal).

PORTARIA

PORTARIA Nº 014/2020

"EXONERA, O SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA."

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Mundo Novo/MS, Vereador **PAULO LOURENÇO DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 24 do Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor **FABIO JUNIOR FERREIRA COELHO**, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS**